MODELO DE PETIÇÃO

ACIDENTE DE TRÂNSITO. MORTE MARIDO DA AUTORA.

PENSÃO 2/3 DO SALÁRIO. INICIAL

**Rénan Kfuri Lopes**

Comentários

- Expor os fatos com precisão, bem como os fundamentos jurídicos do pedido (CPC, art. 319, III), indicando todas as circunstâncias da ação, eventuais disposições legais, doutrinárias e jurisprudências, sobre a matéria da ação. Importante sobrelevar que o ônus da prova, regra geral, é do autor. Portanto, na inicial o que for alegado tem de estar em sintonia com uma possibilidade de se provar no transcurso da instrução processual.

- O pedido de ressarcimento com as despesas de funeral tem de vir acompanhado dos documentos probatórios dos gastos efetivados.

- Se o veículo era dirigido por empregado ou preposto do réu na presente ação, esclarecer acerca de sua responsabilidade, observando-se o art. 932, III, do Código Civil. Se o veículo era dirigido por terceiro, por menor, ou por outra pessoa, demonstrar a responsabilidade civil do réu. Se o réu exerce a ativi­dade de empresa de transportes, sua responsabilidade é objetiva, fundada no Decreto n. 2.681, de 1912. Mas o autor não se deve acomodar nessa premissa, por isso, produzir as provas de seu interesse.

- Fazer o pedido pertinente à respectiva ação, objeto da mesma, especificando sua pretensão em juízo. Atentar para o pedido, pois o juiz ao final não poderá decidir diferente. Não adianta uma petição ser bem exposta e fundamentada se o pedido for acanhado. Adequar o pedido à natureza da sentença buscada: condenatória, declaratória, constitutiva, declaratória-constitutiva.

- Prudente incluir pedido para que a secretaria cadastre para o nome dos advogados que subscreverem a exordial, pois muitas vezes há vários advogados na procuração e pode ser cadastrado um que não esteja acompanhando diretamente o caso, principalmente, para os escritórios com vários profissionais.

- Para calcular o valor da causa, observar o art. 292 do CPC[[1]](#footnote-1).

- O procedimento comum aplica-se a toas as causa quando não for previsto em lei como procedimento especial.

- A petição inicial deve seguir as balizas mínimas do arts. 319 e 320 do CPC[[2]](#footnote-2).

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

(nome, qualificação completa, endereço eletrônico, domicílio e residência)[[3]](#footnote-3), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, com fulcro nos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil e art. 927 e segs do Código Civil, promover a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO em face de (nome, qualificação completa, endereço eletrônico, domicílio e residência), pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

I- DOS FATOS

1. A requerente era casada com ..., conforme certidão de casamento anexo.

2. Em data de ..., por volta das ... horas, na BR ..., KM ..., no Município de ..., o marido da requerente seguia na direção do veículo marca ..., modelo ... placa ... chassis ..., de sua propriedade, no sentido ..., oportunidade em que veio a ser frontalmente abalroado pelo veículo marca ..., modelo ..., placa ..., ano ... espécie tipo carreta com trator, cor ..., categoria de aluguel, chassi ... registrado em nome de ... .

2. Em virtude do mencionado acidente, o marido da autora veio a falecer em data de ..., consoante faz fé o incluso atestado de óbito.

II- DO DIREITO

3. Consoante clara disposição do art. 927 do Código Civil: *“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito ou causar prejuízo à outrem, fica obrigado a reparar o dano”.*

III- DA INDENIZAÇÃO PRETENDIDA

4. A autora não exerce profissão remunerada, e era casada com a mencionada vítima ...que faleceu com ... anos de idade, sendo que a autora dependia totalmente de seu marido, vítima no mencionado acidente. Seu marido contava com a idade de ...., devendo para os efeitos legais de indenização, ser presumida a sobrevida do mesmo em 65 anos de idade, conforme iterativa jurisprudência.

5. O marido da autor trabalhava como ... e percebia por mês a quantia de ... (doc. n. ...). Do mencionado valor, considera-se que 1/3 era despendido a título de despesas pessoais da vítima, presumindo-se que o restante seria para as despesas com a manutenção do lar e da dependente econômica da vítima, a ora autora.

6. A indenização em caso de morte, compreende a prestação de alimentos a quem o defunto os devia.

7. Requer, pois, com referência à pensão alimentícia, que o suplicado seja condenado a pagar à autor, o correspondente a 2/3 do salário que eram percebidos pela vítima, inclusive o 13º salário, eis que o mesmo era sujeito à legislação trabalhista, desde o evento até o momento em que a vítima completaria 65 anos de idade, condenando-se o suplicado a constituir capital que assegure o efetivo cumprimento de tal sanção. Tal pensão adequar-se-á aos reajustes do salário mínimo, até final indenização.

IV- DO DANO MORAL

8. O trágico acontecimento que vitimou o marido da autor, marcou profundamente a vida da autor, retirando de seu convívio seu esposo e chefe de família. A dor é uma constante, eis que tal desaparecimento repentino, transtornou a vida da autor em todos os aspectos, ou seja, efetiva, moralmente e financeiramente.

9. De acordo com o enunciado da Súmula 37 do STJ, é admissível a cumulação de danos, inclusive o moral, oriundo de um mesmo fato.

10. A vida, portanto, não pode ser subtraída gratuita e irresponsavelmente, pois que a profunda dor, a forte consternação, a violenta depressão, são elementos muito angustiantes que desequilibram uma vida, abalando por completo a estrutura do ser humano, no momento em que o mesmo perde um ente querido.

11. ARNALDO RIZZARDO, A reparação nos acidentes de trânsito, Ed. RT, págs. 129-130, escreveu que: *“De sorte que o dano se caracteriza como a diminuição ou a subtração de um bem jurídico. E o bem jurídico é constituído não só de haveres patrimoniais e econômicos, mas também de valores morais, quais sejam a honra, a vida, a saúde, o sofrimento, os sentimentos, a tristeza, o pesar diante da perda de um parente”.*

12. Tal sanção civil, impõe uma satisfação pelo dano sofrido, tendo o dinheiro um valor permutativo, podendo-se de alguma forma lenir a dor com a perda de um ente querido, representando, ainda, punição e desestímulo do ato ilícito.

13. JOSÉ DE AGUIAR DIAS, Da Responsabilidade Civil, Ed. Forense, p. 936, lembra que: *“A outorga da indenização depende da prova do prejuízo ou de lesão à afeição, os danos materiais e morais causados aos parentes mais próximos não precisam de prova, porque a presunção é no sentido de que sofrem prejuízos com a morte do parente. Assim, os filhos em relação aos pais, o cônjuge em relação ao outro, os pais em relação aos filhos”.*

14. Segundo acórdão da 4ª Câm. Civ. do TACivRJ, na Ap. Cív. 10.499/91, j. 18-03-92 *“A reparação do dano moral deve ter um caráter punitivo, e também compensatório. Assim, o seu arbitramento deve recair no arbitrium boni viri do juiz”.* (COAD 58.876).

15. Pleiteia-se, assim, perante a indiscutível dor moral experimentada pela autora, a indenização da quantia de ..... a título de dano moral, cujo valor deverá sofrer atualização monetária, desde o evento.

V- DO PEDIDO

16. ***Ex positis***, a autora requer:

a) seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO para condenar o requerido ao pagamento de indenização a título de reparação dos danos materiais e morais, decorrentes da morte do marido, tudo na forma pedida ou que vier a ser fixada por V. Exa, acrescidas de atualização monetária desde o evento, custas processuais e honorários advocatícios;

b) a citação do requerido, *supra* qualificado, por mandado, para querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias[[4]](#footnote-4), sob pena de revelia[[5]](#footnote-5);

c) requer a produção de provas documental, testemunhal, pericial, e, especialmente, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

d) seja-lhe deferido a assistência judiciária, nos termos dos artigos 98 *caput* e 99, §3º do Código de Processo Civil[[6]](#footnote-6), por não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, conforme declaração de insuficiência ora anexada (doc. n. ...);

e) a intimação do signatário para as vindouras publicações.

Nesta oportunidade, os autores optam pela não realização da audiência de conciliação[[7]](#footnote-7).

Valor da causa: R$ ... (...)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 292**.  O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: **I** - na ação de cobrança de dívida, a soma monetariamente corrigida do principal, dos juros de mora vencidos e de outras penalidades, se houver, até a data de propositura da ação; **II** - na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida; **III** - na ação de alimentos, a soma de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor; **IV** - na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, o valor de avaliação da área ou do bem objeto do pedido; **V** - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; **VII -** na ação em que os pedidos são alternativos, o de maior valor; **VIII** - na ação em que houver pedido subsidiário, o valor do pedido principal.**§ 1o**Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, considerar-se-á o valor de umas e outras.**§ 2o**O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado ou por tempo superior a 1 (um) ano, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 319.**  A petição inicial indicará: **I** - o juízo a que é dirigida; **II** - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; **III** - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; **IV** - o pedido com as suas especificações; **V** - o valor da causa; **VI** - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; **VII** - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.**§ 1o** Caso não disponha das informações previstas no inciso II, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção. **§ 2o** A petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, for possível a citação do réu.**§ 3o** A petição inicial não será indeferida pelo não atendimento ao disposto no inciso II deste artigo se a obtenção de tais informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça.

   **Art. 320**. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. [↑](#footnote-ref-2)
3. A qualificação do autor na inicial é regida pelo art. 319 do CPC. A individualização das partes é necessária para bem identificar o sujeito que almeja a prestação jurisdicional. Todavia, se não for possível a qualificação completa na forma legal, suficiente serão os dados fornecidos que tenham o condão de identificar o indivíduo. A propósito, *residência* é o local onde a pessoa mora com o intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal. Diferente das moradas provisórias, como os casos de hotéis ou aquelas temporadas de um amigo ou um parente. Exigi-se o intuito de permanência. Já o *domicílio*, conforme a definição dos arts. 70 *usque* 78, para pessoas físicas ou jurídicas, é conceituado como o local onde a pessoa estabelece sua residência definitiva, ou local onde exerce suas atividades profissionais. Uma pessoa pode ter vários domicílios. [↑](#footnote-ref-3)
4. **CPC, art. 335, *caput* c.c. art. 231, II**. [↑](#footnote-ref-4)
5. **CPC, art. 344**. [↑](#footnote-ref-5)
6. **Art. 98.** A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

   **Art. 99**. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. (...) **§ 3º** Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. [↑](#footnote-ref-6)
7. **CPC, art. 319, VII**. [↑](#footnote-ref-7)